



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Isabela Mello dos Santos Class

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024.

Nº PROCESSO: 8665/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 36.349.072/0001-96.

OBJETO: Aquisição de itens de mobiliário escolar para atender as necessidades dos profissionais e alunos da rede municipal de ensino.

VALOR: R\$ 85.311,65 (oitenta e cinco mil e trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024.

Nº PROCESSO: 8825/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, CNPJ 29.418.316/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicidade de jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos do Município de Silva Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 42.498,80 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024.

Nº PROCESSO: 10731/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 13.791.068/0001-88.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Corregedoria Geral do Município.

VALOR: R\$ 1.449,00 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2884

DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.682.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	704	SEMOB	552	R\$ 1.350.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2255	R\$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3383	R\$ 2.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 260.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3489	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	704	SEMGAB	96	R\$ 100.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	704	SEMGAB	107	R\$ 25.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	CGM	173	R\$ 15.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	704	CGM	179	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	CGM	184	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	CGM	191	R\$ 20.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	704	SEMOB	493	R\$ 1.200.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMTGPS	2859	R\$ 300.000,00
18.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3406	R\$ 2.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2884 de 25/10/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	704	SEMOB	552	R\$ 1.350.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2255	R\$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3383	R\$ 2.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 260.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3489	R\$ 60.000,00

- A suplementação da dotação com o código 552 é para atender a Obras e Instalações – Rerratificação da Pavimentação do Bairro Varginha.
- A suplementação da dotação com o código 2255 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Ambulância.
- A suplementação da dotação com o código 3383 é para atender a Material de Consumo – Adiantamento de pequena despesa.
- A suplementação da dotação com o código 3476 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, recuperação de ruas, calçadas e meios-fios.
- A suplementação da dotação com o código 3489 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Manutenção e conservação de Cemitérios e Capelas Mortuárias.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 15,995% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2885

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	621	SEMSA/FMS	1993	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2885

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (621)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.765.245,29	OBRIGAÇÕES	1.091.420,02
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	8.673.825,27
TOTAL	9.765.245,29	TOTAL	9.765.245,29

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	644.000,00
DECRETO Nº 2765	222.000,00
DECRETO Nº 2782	22.000,00
DECRETO Nº 2853	40.000,00
DECRETO Nº 2857	360.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	8.029.825,27
----------------------------------	---------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2885 de 29/10/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	621	SEMSA/FMS	1993	R\$ 5.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1993 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Física – Renovação de contrato de locação de imóvel para atender a Superintendência da Atenção Básica.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2886

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	601	SEMSA/FMS	2238	R\$ 225.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS FEDERAL INVESTIMENTO, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2886

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL INVESTIMENTO (601)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	1.764.582,27	OBRIGAÇÕES	861.647,77
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	902.934,50
TOTAL	1.764.582,27	TOTAL	1.764.582,27

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	115.000,00
DECRETO Nº 2802	75.000,00
DECRETO Nº 2817	40.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	787.934,50
----------------------------------	-------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2886 de 29/10/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	601	SEMSA/FMS	2238	R\$ 225.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2238 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Ambulância.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2887

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.755.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	716	R\$ 1.300.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	869	R\$ 90.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	965	R\$ 352.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	3692	R\$ 13.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 552

31 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2887

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2024
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.465.135,81	2.465.135,81		2.730.635,43	2.730.635,43
FEVEREIRO	2.182.137,27	4.647.273,08		2.626.213,80	5.356.849,23
MARÇO	2.445.397,43	7.092.670,51		77.857,85	5.434.707,08
ABRIL	2.255.896,04	9.348.566,55		5.415.750,76	10.850.457,84
MAIO	1.936.899,26	11.285.465,81		89.277,65	10.939.735,49
JUNHO	2.160.038,20	13.445.504,01		2.798.457,48	13.738.192,97
JULHO	64.806,69	13.510.310,70		2.699.789,54	16.437.982,51
AGOSTO	2.100.490,21	15.610.800,91		2.884.726,95	19.322.709,46
SETEMBRO	4.418.072,56	20.028.873,47		6.371.310,44	25.694.019,90
OUTUBRO	2.643.707,36	22.672.580,83			25.694.019,90
NOVEMBRO	3.030.246,50	25.702.827,33			25.694.019,90
DEZEMBRO	2.996.844,27	28.699.671,60			25.694.019,90
TOTAL		28.699.671,60			25.694.019,90

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 20.028.873,47
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 8.670.798,13
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 25.694.019,90

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{25.694.019,90}{20.028.873,47} \times 100 = 128,285\%$$
$$r = 128,285\% - 100 = 28,29\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	28,285%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	8.670.798,13 X 28,285% =	2.452.535,25
Valor do 2º Período/2023	8.670.798,13	
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	2.452.535,25	
Total Estimado - 2º Período/2024	11.123.333,38	

RECEITA PREVISTA PARA 2024	24.600.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	25.694.019,90
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	11.123.333,38
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.217.353,28
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	8.610.000,00
DECRETO Nº 2798	10.000,00
DECRETO Nº 2800	1.000.000,00
DECRETO Nº 2809	800.000,00
DECRETO Nº 2828	954.000,00
DECRETO Nº 2830	250.000,00
DECRETO Nº 2838	250.000,00
DECRETO Nº 2847	1.300.000,00
DECRETO Nº 2858	4.000.000,00
DECRETO Nº 2866	46.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	3.607.353,28

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2887 de 29/10/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	716	R\$ 1.300.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	869	R\$ 90.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	965	R\$ 352.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	3692	R\$ 13.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 716, 869, 965 E 3692 são para atender a Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – Aquisição de material didático.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 53 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM.

O Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 171/2022, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2024, que terá como objetivo avaliar e selecionar propostas para o credenciamento de empresas ou profissionais interessados na prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no edital e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

I- Presidente da Comissão de Credenciamento:

Vinícius Pereira Ortega, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Matrícula: 8526/0.

II- Membro Técnico:

Priscila Cazatt Silva Coutinho, Técnica de Enfermagem Efetiva, Enfermeira COREN-RJ: 610619, Matrícula: 69310/1.

III- Membro Administrativo:

Marilete Ancelino de Souza, Subsecretaria de Saúde e Assistência Social, Matrícula: 9750/1.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento, sob a coordenação do seu presidente, a análise da documentação apresentada pelos interessados, a condução dos procedimentos necessários ao credenciamento e o cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos no edital de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde nº 001/2024, observando o princípio da impessoalidade, da publicidade e da eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua elaboração.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário

Silva Jardim-RJ, 15 de outubro de 2024

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÕES NO BOLETIM OFICIAL
Nº 551 PAG. 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 554/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **JULBERLAN ROSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8640/1, a partir do dia 01 de Novembro do corrente ano, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS 104-3, da Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 29 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 555/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **BRUNO LUCAS GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 8646/0, a partir do dia 01 de Novembro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente de Direção, Chefia e Secretaria, símbolo DAS 122-4, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 29 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 556/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **GISELE CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 8626/6, a partir do dia 01 de Novembro do corrente ano, do cargo em comissão de Assessor Especial, DAS 102-2, da Secretaria Municipal de Governo..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 29 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 557/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **MICHAEL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 7885/9, a partir do dia 01 de Novembro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, Simbolo DAS 107-5, da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil/SEMSP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 29 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 558/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **LEANDRO MIRANDA CAMPOS**, matrícula nº 7516/7, a partir do dia 01 de Novembro do corrente ano, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS 104-3, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 29 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 559/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **JOÃO PEDRO PINHEIRO CORREIA**, matrícula nº 8463/8, a partir do dia 01 de Novembro do corrente ano, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Cultura, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 29 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita

SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7336/2024;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PERIÓDICAS DOS VEÍCULOS FIAT TORO ENDURANCE TURBO 270 E FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX, UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DE GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS FORNECIDA PELO FABRICANTE;

VALOR: R\$ 9.348,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

Respaldada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14133/2021, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do presente Processo Administrativo, **AUTORIZO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a contratação da empresa **G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.647.367/0001-03**, visando a realização das revisões periódicas dos veículos Fiat Toro Endurance 270 e Fiat Cronos Drive 1.3 AT FLEX, utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, assegurando a manutenção de garantia de 03 (três) anos fornecida pelo fabricante;

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.647.367/0001-03**, no valor de R\$ 9.348,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e oito reais), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024.

Em, 24 de outubro de 2024.

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7831/2024;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORIAS MUNICIPAIS – SAJ;

VALOR: R\$ 122.739,55 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

Respalhada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14133/2021, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do presente Processo Administrativo, **AUTORIZO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a contratação da empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ 82.845.322/0001-04**, para fornecimento de licença de sistema de gestão e automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias, integração aos Tribunais de Justiça do país no âmbito da Execução Fiscal – Dívida Ativa, Contencioso Judicial – Consultivo e Publicações;

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ 82.845.322/0001-04**, no valor total de R\$ 97.917,28 (Noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024, sendo R\$ 73.095,01 (Setenta e três mil e noventa e cinco reais e um centavo) para atendimento ao item 1 (Implantação e Integração) e R\$ 24.822,27 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), para atendimento ao item 2 (Licença de uso mensal SAJ Procuradorias) pelo período de 03 (três) meses.

Em, 24 de outubro de 2024.

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607

www.ipsj.rj.gov.br

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

De acordo com o procedimento de **RENOVAÇÃO** contratual de prazo, Processo N° 787/2024, objetivando a prorrogação por 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o parecer jurídico fundamentado, que é parte integrante do processo, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o valor total de R\$ 47.511,12 (quarenta e sete mil quinhentos e onze reais e doze centavos), sendo pagos por mês o valor de R\$ 3959,26 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte seis centavos) em favor da empresa **FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME**, autorizo nos termos do artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, Encaminhe-se a Secretaria competente para empenhamento da despesa e demais providências legais.

Silva Jardim, 23 de outubro de 2024.

Rosilane Brum Cler Cunha

Pres. IPSJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90009/2024

UASG: 985911

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Serviço de fisioterapia pelo método Therasuit.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível no site: www.gov.br/compras.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/11/2024 no site www.gov.br/compras.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim, 31 de outubro de 2024

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos